



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento  
E Meio Ambiente

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente

**2. OBJETO**

Contratação de pessoa física, para execução de serviços de tratamento e abastecimento de água na Estação de Tratamento de Água no Distrito de Luminosa.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária, para assessorar a Secretaria a dar continuidade na qualidade de água que atualmente é distribuída à população do Distrito de Luminosa.

**4. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

- 4.1. Gerenciamento dos projetos que desenvolvam atividades relacionadas a ETA e distribuição;
- 4.2. Realização de procedimentos para a regularização da Água distribuída e assim atender a legislação pertinente;
- 4.3. Realização de projeto da distribuição da água;
- 4.4. Treinamentos, cursos relacionados a tratamento de água e gestão.
- 4.5. Tratamento de água, distribuição, coleta de amostra e análises físico-química e bacteriológica;
- 4.6. Planejamento para iniciação do sistema de coloração, para tratamento de água de Luminosa;
- 4.7. Monitoramento do teor de cloro no reservatório e alguns imóveis do distrito (rede de distribuição);
- 4.8. O monitoramento poderá ocorrer 03 vezes por semana com período de 4:00 horas diárias;

**5. DO ACEITE DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão considerados aceitos quando atenderem aos critérios, especificações e desse termo.

**6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos do da Lei 14.133/2021.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento  
E Meio Ambiente

prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a não execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a prestação do serviço, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar os serviços de tratamento e qualidade da água distribuída para a população.

Taíris Maria Ferreira

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal